

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE PROTEÇÃO VOLUNTÁRIO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

A Dra. Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva, Juíza de Direito da Infância e da Juventude da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração no cronograma do Processo Seletivo de 2019, conforme quadro a seguir:

EVENTOS	DATA PREVISTA
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	<u>13/01/2020</u>
Prazo para agendamento da Entrevista Devolutiva	<u>14/01/2020 a 15/01/2020</u>
Período de realização da Entrevista Devolutiva	<u>16/01/2020 a 22/01/2020</u>
Período de Recursos contra o Resultado da 2ª Etapa	<u>23/01/2020 a 24/01/2020</u>
Divulgação da lista dos candidatos aptos na 2ª Etapa e cronograma para 3ª Etapa	A ser definida.
Entrevistas e Entrega de Documentos (3ª Etapa)	A ser definida.
Divulgação dos candidatos aptos na 3ª Etapa	A ser definida.
Período dos Recursos contra o Resultado da 3ª Etapa	A ser definida.
Divulgação dos candidatos aprovados para a 3ª Etapa após análise dos Recursos e convocação dos candidatos para Estágio e Curso de Formação (4ª Etapa)	A ser definida.

Ficam, ainda, estabelecidos os seguintes pontos:

- 1) O candidato cujo nome não constar da lista de resultado da 2ª Etapa, a ser divulgada no site, poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, para o conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico a ser feito na Escrivania do Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia, dentro do prazo estabelecido no quadro anterior.
- 2) Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, pelos profissionais responsáveis pela aplicação, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO

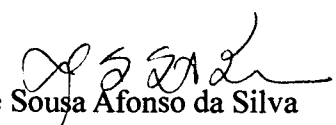
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3) A entrevista devolutiva ocorrerá no período estabelecido no quadro anterior, sendo que a escolha das datas disponíveis ocorrerá por ordem do requerimento. De acordo com a data, hora e dia da convocação, o candidato considerado “inapto” poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Este profissional psicólogo deverá apresentar sua identificação de credenciamento profissional: carteira do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, no original e, ambos, candidato e psicólogo receberão as explicações sobre a “inaptação”. Os testes produzidos pelo candidato estarão disponíveis no momento da entrevista devolutiva, porém, poderão ser manipulados somente pelos profissionais psicólogos. Ao término da entrevista devolutiva o candidato assinará um termo de recebimento do laudo e receberá uma cópia do seu laudo devidamente assinada pelo profissional psicólogo.

4) De posse do laudo de inaptação o candidato poderá interpor recurso, no prazo estabelecido.

As demais disposições previstas no Edital do Processo Seletivo de 2019 permanecem inalteradas.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.


Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva
Juíza de Direito